



PROJETO DE LEI Nº 2157 /2026

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011, QUE DISPÕE SOBRE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o Anexo II e o Anexo III da Lei Municipal nº 971/2011, passando a vigorar, no tocante aos itens alterados, conforme os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Fica suprimido do Anexo II da Lei Municipal nº 971/2011, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.591/2022, o cargo de provimento em comissão denominado Controlador Geral.

Art. 3º - Fica inserida, no Anexo III da Lei Municipal nº 971/2011, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.590/2022, a função de Controlador Geral do Município no âmbito da Função Gratificada 1, a ser exercida exclusivamente por servidor efetivo ocupante do cargo de Auditor Público Interno.

Art. 4º - O servidor designado para a função de Controlador Geral do Município será o responsável titular pela chefia da Controladoria Geral do Município, com as atribuições de direção, coordenação, supervisão e responsabilidade técnica do Sistema de Controle Interno Municipal, observado o disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Câmara Municipal de Araputanga

PROTOCOLO

Nº 61

Data: 02/04/26

maipano

Assinatura do Responsável da Secretaria

araputanga.mt.gov.br

ENILSON DE ARAUJO

R/PS:38349906120

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por

ENILSON DE ARAUJO

RIOS:38349906120

Dados: 2026.04.02 13:52:42 -04'00'

